



**PORTARIA N. 993/2025**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a expedição da Resolução CNJ nº 510, de 26 de junho de 2023, a qual regulamenta a criação, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais, respectivamente, da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias e das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, institui diretrizes para a realização de visitas técnicas nas áreas objeto de litígio possessório e estabelece protocolos para o tratamento das ações que envolvam despejos ou reintegrações de posse em imóveis de moradia coletiva ou de área produtiva de populações vulneráveis;

**CONSIDERANDO** a expedição da Portaria PRESI nº 1465/2023, desta Presidência, que instituiu a Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** o acórdão proferido pelo Conselho da Justiça deste Tribunal de Justiça nos autos do processo SAJSG nº 0100337-22.2025.8.01.0000, que aprovou a indicação do Desembargador Lois Arruda e do Desembargador Francisco Djalma para exercerem, respectivamente, a função de presidente e vice-presidente da Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo SEI nº 0001932-48.2025.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os incisos I e II do art. 1º e o art. 2º da Portaria PRESI nº 1857/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

- “I – Desembargador Lois Arruda, presidente;  
II – Desembargador Francisco Djalma, vice-presidente;  
  
(...)

Art. 2º A atribuição de secretariar a Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Acre será exercida por servidor designado pela Presidência deste Tribunal de Justiça.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 27 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente

Republicado por incorreção.

Publicado no DJE n. 7.739, de 17.3.2025, p. 42.